

ADRIANA DE SOUZA ILADI

**O NOVO ENFOQUE SISTÊMICO DO PAPEL FEMININO NO RELACIONAMENTO
CONJUGAL: CRISES E TRANSFORMAÇÕES**

APROVADO

03/11/94

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a orientação da Professora Marly Venzon, para a obtenção do título de Assistente Social.

Catarina Maria Schmickler

Catarina Maria Schmickler
Sub-Chefe do Depto. de Serv. Social
CSE-UFSC

Florianópolis - 1994.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha mais sincera gratidão a todas as pessoas que, com seu apoio e compreensão, impulsionaram-me durante estes quatro anos de curso. Entretanto, seria impossível a menção de todas, por isso agradeço especialmente a:

Valcir Mario e Atalir, meus pais, que durante toda minha caminhada estiveram presentes com seu amor, carinho, e dedicação, orientando-me nas horas mais difíceis;

Marly Venzon, minha orientadora, que participou ativamente em meu crescimento, não só na hora da elaboração deste trabalho, mas durante todo o processo de minha formação acadêmica e pessoal;

Audinar, meu namorado e amigo, que me acompanhou em todos os momentos, dando-me seu amor, carinho e afeto;

Liziani, minha irmã, que apesar da pouca idade, sempre me deu carinho e atenção quando eu precisava.

Alexandra, pelo companheirismo, sincera amizade, dedicação e pela paciência que teve quando, algumas vezes, ultrapassei os seus limites de tolerância. Sua amizade foi, e é, muito importante. Valeu!

Andréa, Lilian, Marco e Edi, meus amigos e companheiros que me ajudaram a superar os momentos de crise, quando meu único desejo era o de voltar para casa. A amizade de vocês me fez crescer, obrigada.

Clientela do Fórum, que através de depoimentos e considerações, possibilitou a concretização deste trabalho.

Controlar a substância que é feito - e não renegá-la a uma sujeição reprimida, nem transformá-la em um deus particular a ser louvado - é o que o homem necessita fazer quando vive sua totalidade tanto no corpo quanto no espírito.

Elisabeth B. Howes, Sheila Moon

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
 CAPÍTULO 1 - FAMÍLIA, CASAMENTO, SEPARAÇÃO: UMA ANÁLISE À LUZ DA NOVA TEORIA SISTÊMICA	
1.1. A família enquanto sistema ativo	8
1.2. As oscilações históricas da dinâmica familiar	16
1.3. A interação dinâmica entre pólos arquetípicos	30
1.4. Uma leitura sócio-jurídica do processo de separação	36
 CAPÍTULO 2 - O SERVIÇO SOCIAL FRENTE AOS PROBLEMAS DE ORDEM CONJUGAL E FAMILIAR, TRAZIDOS PELA CLIENTELA FEMININA	
2.1. A inserção do Serviço Social na Vara da Família - Fórum	47
2.2. O novo olhar sistêmico do Serviço Social	49
2.2.1. O vínculo matrimonial	52
2.2.2. A família idealizada e a família vivida	54
2.2.3. O princípio de auto-organização	57
2.2.4. A relativa autonomia em um relacionamento familiar	57
2.2.5. A dinâmica básica da evolução através da homeostase	58
2.2.6. A organização de subsistemas	59
2.2.7. Pólos arquetípicos: yin e yang enquanto componentes do sistema familiar	61
2.2.8. A energia do amor e do sexo enquanto elo em um relacionamento . . .	62

2.2.9. O amor imaturo	63
2.2.10. Fatores desagregantes de um relacionamento	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	70
BIBLIOGRAFIA	73

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho é produto de uma caminhada difícil, mas compensadora, que percorremos no período compreendido entre fevereiro/93 e março/94, no estágio curricular realizado no Setor de Serviço Social da Vara da Família - Fórum da Capital.

Através de uma experiência prática vivida junto às famílias que nos procuravam em busca de esclarecimentos e auxílio para melhor compreensão da situação conflituosa em que se encontravam, ou seja, problemas conjugais, foi possível a concretização deste trabalho de conclusão de curso.

O objetivo principal desta produção é mostrar a prática confrontada com a teoria, e esclarecer alguns pontos referentes às questões da família, casamento e separação.

Para que fosse possível o desenvolvimento do nosso trabalho, necessitávamos de uma compreensão de família que abarcasse os nossos anseios e fosse ao encontro de nossa linha de pensamento. Para tanto, adotamos a nova perspectiva sistêmica, para nortear nossa produção.

Essa perspectiva possibilita ao Assistente Social perceber o valor essencial da clientela enquanto pessoa humana, com direito a pensar e a sentir, viabilizando, dessa forma, a construção do novo, pois quando o ser humano aprende a se perceber no mundo, ele se expõe, e então, se percebe interagindo consigo mesmo e com o mundo.

Utilizando a Teoria dos Sistemas, queremos ressaltar em cada membro da família sua condição humana complexa.

No primeiro capítulo discorreremos primeiramente sobre a família, enquanto sistema aberto em constante transformação. Posteriormente, faremos considerações sobre o casamento e a respeito dos papéis desempenhados pelo homem e, principalmente, pela mulher dentro deste e dentro da sociedade de modo geral. Versaremos, também, sobre a separação sob o ponto de vista social e jurídico.

No segundo capítulo apresentaremos a sistematização de nossa prática. Tentaremos fazer a relação da teoria apresentada no capítulo anterior, com fatos e depoimentos colhidos através da pesquisa realizada no setor de Serviço Social - Fórum.

Finalmente, faremos algumas considerações sobre o trabalho numa visão globalizante, tentando sintetizar o que foi explanado detalhadamente.

Dessa forma, esperamos estar contribuindo com a sistematização da intervenção do Serviço Social forense.

CAPÍTULO 1

FAMÍLIA, CASAMENTO, SEPARAÇÃO: UMA ANÁLISE À LUZ DA NOVA TEORIA SISTÊMICA

1.1. A família enquanto sistema ativo

O primeiro grupo do qual fizemos parte é a família. Nela os seus membros desenvolvem-se e aprendem muitas coisas para que o seu desempenho seja melhor. É um sistema de relações, pois cada membro se relaciona com membros que constituem a sua família e com membros que fazem parte de outras famílias, as quais formam o meio no qual todos estão inseridos.

A família é um sistema ativo em constante transformação, é um complexo que sofre modificações para que seja possível a continuidade e o crescimento de seus componentes em todos os sentidos.

Portanto, devemos ver a

"família como um sistema relacional que vai além do indivíduo e que articula entre seus membros vários componentes individuais..." (ANDOLFI, 1990, p. 17.)

A concepção sistêmica de família toma por base a inter-relação e a interdependência de todos os aspectos referentes à existência humana, sendo estes físicos, biológicos, psicológicos, sociais, culturais e políticos.

Segundo CAPRA (1982, p. 260) a concepção sistêmica vê o mundo em termos de

relações e de integração. Os sistemas são totalidades integradas, cujas propriedades não podem ser reduzidas às de unidades menores.

Todos os organismos vivos são constituídos de partes que sofrem um processo de interação e a partir disso constituem um sistema.

"A Teoria dos Sistemas Gerais, um moderno conceito, afirma que cada variável em um sistema interage com as outras variáveis de forma tão completa que causa e efeito não podem ser separados." (FERGUSON, 1992, p. 148.)

Desta forma podemos dizer que há uma interação tão grande entre as partes que formam esse todo, esse sistema, que se uma dessas partes sofrer mudança, implicará transformação das outras partes e, conseqüentemente, modificação do todo.

Em um sistema podemos identificar as partes isoladamente, no entanto, se estas forem analisadas, perceberemos que tal sistema não é formado simplesmente pela adição das partes, mas que se trata de um todo coeso e interdependente.

"O pensamento sistêmico é pensamento de processo; a forma torna-se associada ao processo, a inter-relação à interação, e os opostos são unificados através da oscilação." (CAPRA, 1982, p. 261.)

A família enquanto sistema social vivo é formada por relações dinâmicas e não estáticas, as quais propiciam a possibilidade de constantes transformações e, com isso, há uma intensa troca de informações que tornam possível o crescimento e aperfeiçoamento do todo. Através dessas relações dinâmicas, pode-se originar a auto-organização, a qual torna possível que o próprio sistema estabeleça sua ordem, entretanto, isso não significa que o sistema esteja alienado do seu meio ambiente, pois ambos estão em constante interação.

A característica de auto-organização do sistema familiar possibilita-nos conhecer a autonomia relativa que esses possuem.

"A relativa autonomia dos sistemas auto-organizadores projeta nova luz sobre a velha questão filosófica do livre-arbítrio. Do ponto de vista sistêmico, determinismo e liberdade são conceitos relativos. Na medida em que um sistema é autônomo em relação ao seu meio ambiente, ele é livre; na medida em que depender dele, através de interação contínua, sua atividade será modelada por influências ambientais. A relativa autonomia dos organismos geralmente aumenta com sua complexidade, e atinge o auge nos seres humanos." (CAPRA, 1982, p. 263.)

Para que um sistema social chamado família continue vivo, é necessário que se mantenha aberto às trocas e comunicações com o meio em que está inserido, e ao mesmo tempo, com as partes que o compõem. É nessa troca que os sistemas abertos encontram o seu desenvolvimento.

"Os organismos vivos têm um potencial inerente para se superar a si mesmos a fim de criar novas estruturas e novos tipos de comportamento." (CAPRA, 1982, p. 279.)

Esta superação acontece em virtude da grande necessidade de evoluir, pois é através dessa evolução que será possível alcançar um grau mais elevado de sobrevivência. Empregamos o termo evolução como o emprega CAPRA, não no sentido da mutação acidental e de sobrevivência dos mais capazes. Inevitavelmente, essa teoria de Darwin se mostrou inadequada para responder as mudanças biológicas e sociais.

Tal evolução é encarada dentro da visão sistêmica, como algo que se dá longe do equilíbrio, e quanto maior o desequilíbrio, maior a possibilidade de superação e transformação, pois é em períodos de crise e caos que se consegue alcançar uma visão

mais clara da real situação em que nos encontramos. E, é através dessa aparente confusão que conseguimos chegar a um nível maior de estabilidade.

"A dinâmica básica da evolução, de acordo com a nova visão sistêmica, principia com um sistema em homeostase - um estado de equilíbrio dinâmico caracterizado por flutuações múltiplas e interdependentes." (CAPRA, 1982, p. 280.)

Ou seja, quando o sistema sente-se ameaçado, tende a manter sua estabilidade impedindo mudanças; para isso, utiliza-se do mecanismo de retroalimentação negativa. Se o desvio do estado equilibrado for reforçado através da retroalimentação positiva, inevitavelmente chegaremos ao estado de mudança e transformação. Portanto, com o enfraquecimento da homeostase chegaremos mais rapidamente à evolução e, conseqüentemente, o sistema tenderá a ficar mais aberto.

Segundo o modelo sistêmico

"A família pode, então, ser vista como um sistema que se auto-governa através de regras, as quais definem o que é e o que não é permitido. Estabiliza-se, equilibra-se em torno de certas transações que são a concretização dessas regras. O sistema familiar oferece resistência a mudanças além de um certo limite, mantendo, tanto quanto possível, os seus padrões de interação - sua homeostasia." (CALIL, 1987, p. 19.)

Os sistemas quando se sentem ameaçados tendem a manter o equilíbrio de qualquer forma, e sendo a família um sistema aberto de relações, reage também dessa maneira. Assim, a família estabelece padrões de relação do tipo: como, quando e com quem se relacionar, para que, dessa forma, o comportamento dos seus membros seja regulado e, assim, poder manter o equilíbrio.

"Desta maneira, o sistema mantém a si mesmo. Oferece resistência à mudança, além de certo alcance, e mantém padrões preferidos, desde que possíveis. Padrões alternativos estão disponíveis dentro do sistema. Mas qualquer desvio, que ultrapasse o limiar de tolerância do sistema, faz surgir mecanismos que estabelecem o âmbito costumeiro. Quando surgem situações de desequilíbrio do sistema, é comum que os membros da família achem que os outros membros não estão cumprindo as suas obrigações." (MINUCHIN, 1990, p. 57-58.)

O indivíduo é visto pelo modelo sistêmico de forma dinâmica e globalizante, dentro de seu contexto.

As funções são diferenciadas e concluídas dentro do sistema familiar, através dos subsistemas. Dentro da família o indivíduo é tido como subsistema, sendo que esses podem ser formados por função, sexo, geração... Cada indivíduo faz parte de vários subsistemas como por exemplo, uma pessoa pode ser filha, mãe, avó, tia, sobrinha.

"A organização de subsistemas de uma família fornece treinamento valioso no processo de manutenção do "eu sou" diferenciado, ao mesmo tempo que dê exercício de habilidades interpessoais em diferentes níveis." (MINUCHIN, 1990, p. 58.)

Isso ocorre porque quando desempenhamos uma função assumimos responsabilidades e alcançamos um certo nível de poder. Com isso, vamos nos descobrindo e percebendo que somos importantes e diferentes. Temos que respeitar a individualidade de cada um e suas diferenças, assim como as semelhanças e a unidade familiar, pois a família é a Unidade de muitas subunidades, e nesse sentido cada um de seus membros é um subsistema.

Para que haja transformação e evolução é necessário que o sistema esteja em

constante relação com o meio (aspecto externo) e com suas partes (aspecto interno). Diante disso, vimos a necessidade de falarmos um pouco a respeito de "fronteiras", que são limites que fazem a distinção de um sistema de outro, ou a dimensão de um sistema dos subsistemas.

Dessa forma, as fronteiras possibilitam a transmissão de informações de um sistema a outro, facilitando o intercâmbio de conhecimentos. As fronteiras devem ser respeitadas para que sejam mantidas a diferenciação e a identidade de cada subsistema.

"As fronteiras de um subsistema são as regras que definem quem participa e como. Por exemplo, a fronteira de um subsistema parental é definida, quando uma mãe diz ao seu filho mais velho: 'Você não é o pai de seu irmão. Se ele está andando de bicicleta na rua, diga-me e eu o farei parar.' (MINUCHIN, 1990, p. 58.)

Portanto, é por meio das fronteiras que conseguimos diferenciar os sistemas. Como já citamos anteriormente, os subsistemas possuem funções específicas e, para que não haja interferência indesejada nestas funções, as fronteiras devem ser nítidas, ou seja, deve haver comunicação entre os membros de um sistema familiar para que seja possível o crescimento interpessoal, entretanto, essa comunicação não deve ser feita de modo que atrapalhe o desempenho das funções atribuídas a cada membro.

Devemos atentar para o fato de que a família está sujeita à pressão interna, proveniente de mudanças evolutivas nos seus próprios membros e subsistemas, e à pressão externa, advinda das exigências para se acomodar às instituições sociais significativas, que têm impacto sobre os membros familiares. Para atender a tais pressões, a família entra em um processo de transformação, e isso possibilita a evolução do sistema familiar e sua continuidade. (MINUCHIN (1990, p. 64.)

Essa capacidade de transformação, de mudança, permite que participemos de diversos subsistemas e, assim, exercemos funções determinadas, específicas. Quando o equilíbrio de um estágio é rompido em virtude do aparecimento de um estágio mais adequado, a família passa por um processo de desorganização.

Para ANDOLFI (1989, p. 19) essas fases de instabilidade que são caracterizadas por um certo grau de incerteza e confusão, marcam a passagem para um novo equilíbrio funcional. E isso só poderá ser possibilitado caso a família seja capaz de tolerar a diferenciação de seus membros.

Essa capacidade de mudança dos indivíduos é chamada por ANDOLFI de processo de separação-individuação.

A "individuação" de cada membro será dificultada caso exista, pré-estabelecido, um papel ou função de cada um. Ou seja, a exigência de comportamento não condizente com a situação em que se encontra o indivíduo. Por exemplo, atribuir a um filho a função paterna.

O processo de mudança e a passagem de um estágio para outro se dá através das relações de forças: as que aspiram por transformação e as que mantêm a homeostase.

"Cada mudança e conseqüente reajuste será, portanto, precedida por um desequilíbrio temporário dentro da relação. Esse desequilíbrio será diretamente proporcional ao significado e objetivo da mudança e à conseqüente reestabilização." (ANDOLFI, 1990, p. 22.)

Em vista disso,

"A família pode ser vista como um sistema em constante

transformação, evoluindo graças a sua capacidade de diminuir sua própria estabilidade e, então, recuperá-la através de uma reorganização de sua estrutura com novas bases. A família como um sistema aberto experimenta pressões em direção à mudança tanto internamente, através dos papéis de membros individuais da família (...) como externamente, através das exigências sociais.

Os estímulos internos e externos e a conseqüente necessidade de mudança exigem que os membros da família avaliem continuamente suas relações e reavaliem o equilíbrio entre unidade familiar e crescimento individual." (ANDOLFI, 1990, p. 22.)

Não podemos deixar de levar em consideração o fato de que é necessário um crescimento individual; entretanto, devemos salientar que é dentro da família que encontramos um maior apoio para o auto-conhecimento. Por isso, é necessário uma constante avaliação de nossa atuação dentro da família e de nossas relações.

Dizemos isso porque é fato que qualquer mudança, quer seja dentro ou fora do sistema, abala em termos muito profundos o funcionamento familiar. Esse processo de mudança exige um período de adaptação para que não ocorra a desestruturação permanente da unidade familiar.

"A mudança requer um processo de adaptação que pode ser visto como uma modificação nas regras de associação a fim de assegurar a coesão familiar enquanto oferece espaço para o crescimento psicológico dos membros individuais da família." (ANDOLFI, 1990, p. 23.)

Dentro da família, os seus membros devem respeitar sua opinião e, também, a opinião do outro, para que haja respeito e cada um obtenha seu espaço. Todos devem se unir para solucionar os problemas emergentes do grupo familiar e os de ordem emocional relativos aos componentes do sistema.

Entre os indivíduos que compõem a família o companheirismo, a ajuda e o apoio, podem proporcionar crescimento e aprendizagem que facilitarão a evolução desse modelo familiar.

A idéia central que tentamos repassar até o momento é que

"... a família pode ser considerada como um sistema aberto, devido ao movimento de seus membros dentro e fora de uma interação uns com os outros e com sistemas extrafamiliares (meio ambiente - comunidade), num fluxo recíproco constante de informação, energia e material. A família tende também a funcionar como um sistema total. As ações e comportamentos de um dos membros influenciam e simultaneamente são influenciados pelos comportamentos de todos os outros."
(CALIL, 1987, p. 17.)

1.2. As oscilações históricas da dinâmica familiar

É fato que nenhuma instituição humana jamais teve uma história mais rica e surpreendente do que a família, e essa também possui uma enormidade de resultados de uma experiência extremamente diversificada e prolongada. Ela exigiu muitos esforços morais e mentais no transcorrer dessas épocas para que pudesse se conservar com vida e para se transformar na sua forma atual.

Ao analisarmos historicamente a família brasileira, constatamos que a mesma é uma espécie de adaptação e transplantação da família portuguesa ao ambiente colonial do Brasil, sendo adotado e reproduzido o modelo patriarcal e conservador que fazia parte dos costumes e tradições do povo português.

Segundo SAMARA (1983) os portugueses vieram em busca de enriquecimento rápido. Para isso submeteram os índios a trabalhos forçados e, ainda violentaram sua cultura, pois submeteram os silvícolas à sua língua, seus costumes e suas crenças

religiosas. Não podemos afirmar que apenas a família portuguesa professasse tais valores. Ela é citada pelo seu valor no presente estudo, pois é um dos componentes para análise sistêmica da família brasileira. O povo português se estabeleceu no Brasil e estabeleceu costumes e maneiras que em algumas famílias ainda hoje são utilizados. Existem entre as classes sociais, famílias que são caracterizadas por um forte conservadorismo, e um extremo autoritarismo.

"A família patriarcal era a base de um sistema mais amplo, por suas características quanto à composição e relacionamento entre seus membros, que estimulavam a dependência na autoridade paterna e a solidariedade entre parentes."
(SAMARA, 1983, p. 10.)

Na família patriarcal, o chefe era o homem, e a ele era permitido, entre outras coisas, aventuras e infidelidade, e a mulher tinha que se manter submissa e recatada.

Sob a ótica de Medina, a família patriarcal como modelo tradicional, estabelecia que da união de um homem e uma mulher iniciava-se a constituição do mundo do casal. Essa união significava a reunião, uma ligação entre duas famílias diferentes, de onde originavam-se cada um dos cônjuges.

Dentro da família da noiva havia uma grande preocupação em entregar a filha em condições para desenvolver suas funções dentro do casamento, quais sejam: ser esposa para o marido e mãe de seus filhos. Isso significava responsabilidade dos pais.

Para o homem o esperado era diferente, pois ele deveria já ter tido outras experiências, inclusive sexuais. Ele deveria assumir o papel de reprodutor, dono dos conhecimentos a serem repassados para os filhos e provedor (dar condições de sustento à família).

Para Medina esse é um modelo constituído pela segregação dos papéis sociais masculino e feminino. Para que essa segregação fosse inculcada, a educação dos filhos seria distinta desde o nascimento. O menino deveria ser sempre forte, ativo, e a menina frágil e passiva. O homem deveria ser incitado para que tivesse estimulada sua independência e experiência. A mulher, sua dependência e castidade.

A partir dessa segregação é que eram definidos os papéis sociais e comportamentos.

A formação do casal estava intimamente ligada com a segregação do mundo masculino e feminino. Nesse modelo, a união deveria ser entendida como para toda a vida. Era muito difícil entender um homem e com maior dificuldade ainda, uma mulher só.

No que tange à relação de dominação e dependência do homem sobre a mulher e os filhos, constatamos que, antigamente, essa se baseava em leis, costumes e tradições, sendo a mulher treinada para a dependência e não para a liberdade.

O costume exerce muito poder sobre nossa vida. Ela é norteadora por normas e condicionamentos culturais não questionados pelo fato de termos nos acostumado à execução de papéis, e esses tornam-se habituais.

Entretanto, padrões antes inquestionáveis de casamento, família, sexualidade e instituições sociais estão sendo abalados por alternativas radicalmente novas ou antigas. Não há fórmulas e são muitos os fracassos, mas há um número crescente de pessoas que procuram ver com maior clareza, amar com maior sinceridade e causar menos sofrimento. As atitudes, e não as respostas em si, são a chave. (FERGUSON, 1992, p. 369.)

Com a expansão do capitalismo através da urbanização e da industrialização, os papéis da mulher sofreram alterações, saindo da vida inteiramente familiar para um mundo vivido, praticamente, só pelos homens. Passou a participar do trabalho nas fábricas, nas lojas, nos escritórios, etc. Mas mesmo com essa participação, a mulher continuou a ocupar um lugar secundário, pois permaneceu sendo tratada com discriminação e às vezes com certa agressividade.

"As mulheres estão realmente invadindo os cargos da indústria. (...) A resistência dos homens a essa invasão adota inúmeras formas. Podem ser apenas reclamações excessivas. Ou então, a negação de fornecer às mulheres o know-how técnico de que precisam para executar determinada tarefa, know-how esse que os homens normalmente dão gratuitamente aos novatos do sexo masculino. É capaz ainda de tomar a forma de sabotagem, como no caso da mulher que deixava a sua máquina frouxa e bem lubrificada todas as noites e a encontrava tão apertada que precisava da ajuda de um homem e de um tempo precioso para poder começar a trabalhar. Algumas vezes a hostilidade chega ao estupro e a tentativas de assassinato." (ASTRACHAN, 1986, p. 103.)

A idéia de que lugar de mulher é em casa, vai ao encontro do pensamento que perpassa o mundo masculino e de encontro com a psicologia ou biologia da mulher. É no sistema de distribuição das funções que está o problema. A rigor, não há uma função social ou familiar que não possa ser executada tanto pelo homem quanto pela mulher. A forma de desenvolvê-las será diferente. E, certamente, a repercussão social será um resultado muito superior ao da conhecida divisão de funções.

A maioria das mulheres, dentro de suas famílias, acaba muitas vezes desempenhando papéis que negam suas próprias necessidades em favor de outros membros da família.

Com relação a papéis, NORWOOD (1987, p. 80) diz:

"A maioria de nós (mulheres) cresce desempenhando os papéis que adotamos em nossa família de origem."

Historicamente, porém, é a modificação dos papéis da mulher que merece maior destaque. O homem ainda procura manter a sua posição de senhor absoluto.

"O homem, hoje, tem de saber participar das atividades domésticas, como a educação dos filhos. A mulher, hoje, tem de saber exercer uma profissão." (MEDINA, 1991, p. 20.)

Há uma modificação embora com dificuldade, nos valores e nos papéis sociais, a mulher sai de dentro do "seu lar" e vai em busca do seu espaço. Entretanto, a mulher continua desempenhando o seu papel de mãe e dona de casa, o que é chamado de dupla jornada de trabalho.

Todavia, assim como a mulher, o homem não se liberta com facilidade das amarras do passado, por exemplo: embora a mulher esteja trabalhando para auxiliar no sustento da família, e também seja responsável por isso, caso ocorram dificuldades financeiras, o homem sente-se culpado por tal falta, pois o papel de provedor está profundamente enraizado dentro de cada homem, visto que há uma grande permanência desses valores do modelo tradicional.

O relacionamento entre homem e mulher, pais e filhos, é de fundamental importância para a compreensão do relacionamento humano de maneira geral. À medida que essas relações são padronizadas, elas são transmitidas à criança que ainda está no seio materno. Ainda bem pequena ela já absorveu um modelo específico de relações entre os sexos.

"Durante a infância, uma pessoa torna-se conhecedora das relações inerentes a seu papel, através de um longo período de socialização que é um processo no qual ela aprende de que modo os outros membros de sua família esperam que ela se comporte e ela mesma passa a sentir que esse é o modo correto e desejável de se comportar." (GOODE apud MILANEZ, 1985, p. 22.)

A sociedade através de seus costumes, determina a maneira como deve ser desempenhado o papel de pai, de mãe, de filhos e de todos os membros componentes da família, dessa forma tem em suas mãos a organização da vida familiar.

"As crianças percebem que ao pai está reservado o mundo lá de fora, por elas compreendido como desafiante e aventureiro. Sua maior autonomia, mobilização e poder de decisão são evidentes. Dele todos dependem economicamente e lhe poupam de exercer qualquer tipo de tarefa doméstica, a não ser nos casos em que essa tenha caráter de lazer. À mãe, está reservado primeiro o mundo do lar. Trabalhando fora ou apenas dentro de casa é a pessoa que se mostra atenta e desejosa de satisfazer as necessidades do marido e dos filhos."
(TOLEDO apud MILANEZ, 1985, p. 22-23.)

Os papéis designados pela sociedade para o homem e para a mulher são, respectivamente, o de dominação e submissão, sendo que em cada sociedade são estabelecidas normas específicas para o desempenho de tais papéis.

No modelo tradicional de família, dentro de seu papel de submissão a mulher sempre estava protegida no mundo doméstico, primeiramente o pai e, posteriormente, o marido. Se, por acaso, uma mulher ficasse só, não constituísse casamento, seria vista como tia (solteirona) e continuaria sob a custódia do mundo doméstico dos pais.

Há uma divisão entre mundo do homem e da mulher, naquele, o homem seria racional e calculista, neste, a mulher seria sentimental e afetiva.

Quando os papéis, os padrões de comportamento tornam-se rígidos, é praticamente impossível levar adiante o processo criativo de evolução social, havendo, portanto, a perda da flexibilidade.

Os relacionamentos são componentes do sistema familiar assim como os papéis atribuídos a cada membro componente desse sistema social. Devido a isso, não deve haver rigidez ou inflexibilidade nos comportamentos dos indivíduos, pelo fato de serem partes de um todo complexo e terem necessidade de estar em inter-relação para que seja possível a interação das partes com o todo.

Segundo MEDINA, essa divisão contribuía para que houvesse uma certa dificuldade de comunicação entre os cônjuges, haja vista que essa comunicação não era necessária, além do indispensável, para o bom relacionamento do casal, ou melhor, o bom funcionamento do lar. Pois, o que na verdade interessava era o desenvolvimento dos papéis estabelecidos por esse modelo dentro da relação marido/mulher.

MEDINA diz ainda que para o homem seria concedida a possibilidade de uma vida extraconjugal, isso fundamentado no fato de que o homem deveria atender suas necessidades biológicas poligâmicas. Diante dessa situação, a mulher deveria manter-se passiva, e quando o marido desejasse, ela teria que atendê-lo sexualmente, porém sem envolvimento e participação. Isso só era permitido às mulheres da rua, às amantes.

Com relação ao casamento, MORGAN (apud CANEVACCI, 1985, p. 56) distinguiu várias formas diferentes e sucessivas de família, sendo que cada uma possui uma instituição matrimonial peculiar, dentre elas está a monogâmica.

Nessa o casamento ocorre entre casais individuais e com obrigações de coabitação exclusiva. Deve suas origens à propriedade. Quando as tribos gregas apareceram no período histórico, a família monogâmica já existia, porém, ela só se instaurou quando uma legislação precisa determinou seu "status" e seus direitos. O desenvolvimento da idéia de propriedade na mente humana, através de sua criação e sua posse, e em especial através da sistematização dos direitos legais que regulam sua transmissão hereditária, é

intimamente ligado com a instauração dessa forma familiar.

Ela se baseou no poder do homem, com a finalidade precípua de procriar filhos de paternidade incontestada, visto que essa é exigida pois os filhos, na qualidade de herdeiros diretos, devem um dia se apossar da fortuna paterna.

A monogamia não pode ser considerada como fruto do amor sexual individual, visto que o casamento foi sempre como no passado, ou seja, baseado apenas em uma convenção. Ela foi a primeira forma familiar fundada sobre condições sociais, e não mais sobre condições naturais.

Não podemos dizer que a monogamia surge na história como um tipo de reconciliação entre homem e mulher, e muito menos como a forma mais elevada de família, pois essa surge como a sujeição de um sexo a outro.

MORGAN diz ainda que a monogamia pode ser considerada como um grande processo histórico, no entanto, foi também um processo inaugural de um relativo regresso, onde a felicidade e o desenvolvimento de uns era realizado às custas da infelicidade e da opressão de outros. Nela podemos investigar a natureza das contradições e dos antagonismos em desenvolvimento na sociedade.

Nessa época o casamento continuava a ser como um ônus, um dever para com os deuses, com o Estado e os parentes, a ser realizado de qualquer forma.

Hoje, devemos ter em mente que a família e o casamento não podem ser repensados ou reformulados através das idéias de algumas pessoas, mas sim através de um processo dinâmico de relações, de um processo sistêmico.

Desde os tempos mais remotos o homem começava a pretender a fidelidade da esposa, e em caso de transgressão essa era punida severamente, porém ele estava isento dessa obrigação.

"A existência da escravidão ao lado da monogamia, a presença de jovens e belas prisioneiras que pertenciam de corpo e alma ao homem que as conquistou, constituem desde as origens o caráter específico da monogamia, que só é monogamia para a mulher e não para o homem. Esse caráter se conserva até hoje." (ENGELS apud CANEVACCI, 1985, p. 75.)

Contudo, podemos dizer que a família monogâmica não se apresentou em toda a parte como se apresentava entre os gregos, haja visto que, entre os romanos, a mulher possuía mais liberdade e maior consideração. Os romanos garantiam a fidelidade através do direito de vida e morte que possuíam sobre as mulheres. Entre eles, tanto o homem quanto a mulher podiam escolher o seu casamento.

No Brasil Colonial eram raros os casamentos da forma como eram realizados na Europa. Só casavam convencionalmente as pessoas que possuíam mais posses, pois se casando protegiam seu patrimônio.

"Homens e mulheres viviam em concubinato, amaziados ou sob diversas outras variantes da vida em comum. Ainda no século XVIII, o índice de concubinatos era altíssimo, alcançava 80% dos casais na Bahia, mais de 70% no Rio de Janeiro e em torno de 50% em São Paulo." (ALVES, 1994, p. 36.)

OLIVEIRA (1993) ressalta que união livre e concubinato são idéias semelhantes, porquanto ambas as expressões abrangem uma relação entre homem e mulher fora do matrimônio.

No que tange ao concubinato, ALVES coloca que as mulheres possuíam o aval da

Igreja e do Estado e, ainda, trocavam de homem quando tinham vontade e escolhiam com quem queriam ter filhos. É claro que na maioria das vezes elas escolhiam um único companheiro.

Os filhos eram cuidados pela mãe biológica, por tias, comadres, vizinhas, o que pode ser chamado de maternidade informal e coletiva.

"As mulheres acostumaram-se, sem problema algum, a criar os próprios filhos e os de seu marido com outras mulheres, tanto quanto os filhos de outros homens com outras mulheres."
(ALVES, 1994, p. 36.)

Tendo por base o que foi dito pela historiadora Mary Del Priori, ALVES explica que os hábitos atuais e a maneira de ser da mulher foram estabelecidos a partir do século XVI, quando os colonizadores portugueses, que chegaram ao Brasil, entraram em conflito com a sociedade inicial do país.

Os primeiros brasileiros possuíam um modo de vida com regras e normas que, para eles, estava correto, pois tudo estava correndo bem. Entretanto, os portugueses não entendiam o estilo de vida dessas pessoas e quiseram impor suas próprias regras. Para isso, instituíram o casamento segundo padrões europeus.

Com isso houve uma remodelagem do papel da mulher, criaram proibições e tudo era classificado como certo ou errado.

Para incentivar o casamento, os portugueses cobravam multa pelo concubinato e facilitavam o casamento celebrado pela Igreja, através de seu preço baixo.

"A campanha do 'certo' e do 'errado', porém, era mais profunda. Basta ver que no Brasil de 1650 não existiam tabus

como o da virgindade obrigatória até o casamento. Quebrado em tempos modernos, esse tabu ainda estava por nascer em 1600, e até o século XVIII era difícil achar alguém que se casasse sem antes ter tido relações sexuais." (ALVES, 1994, p. 37.)

A relação sexual antes do casamento, no Brasil Colonial não só era permitido como era fundamental, pois a mulher precisava provar que era fértil, visto que a procriação era determinante para o bom relacionamento do casal, sendo que mesmo se a mulher não engravidasse o casamento seria obrigatório.

Entretanto, caso a concepção não ocorresse, o marido poderia repudiar a esposa e, inclusive, ter relações extraconjugais e ter filhos com outras mulheres. O que não era permitido à esposa, pois a mesma deveria permanecer fiel.

"Esse tratamento desigual devia-se às idéias da época, segundo as quais a falta de filhos era problema exclusivo da mulher; a infecundidade jamais decorria do homem." (ALVES, 1994, p. 37.)

A Igreja reforçou na cabeça das mulheres o tabu da virgindade, além de vários outros aspectos tais como tipo de beijos.

As relações sexuais deveriam ter o único objetivo de reprodução, o prazer era considerado pecado. Apenas as prostitutas, as quais foram afastadas do convívio da comunidade, tinham relações sexuais com a mesma liberdade de antes.

As mulheres eram classificadas como mulher da casa ou mulher da rua.

"Ou era a 'santa mãezinha' ou a 'prostituta' como classifica Mary, para quem essa duplicidade ainda existe." (ALVES, 1994, 38.)

Entretanto, não podemos dizer que a mulher não tentou resistir a essas imposições.

É certo, que aquela sociedade que existiu, onde a mulher até certo ponto, tinha sua liberdade, não voltaria mais. Mas, as mulheres foram especializando-se no que lhe era possível o acesso, por exemplo, como parteira, conhecimento de ervas, de doenças...

Com relação a isso, ALVES diz que:

"Ao longo dos séculos, tudo mudou, e aquela sociedade do passado, de uma forma ou de outra, não voltaria a existir. Mas o futuro não foi imposto, apenas: foi construído dentro do conflito e, pelo menos em parte, o tiro saiu pela culatra - de claustro para as 'megeiras domadas', o lar transformou-se em território dominado pela mulher, quartel-general de onde ela saiu, três séculos depois, para assumir novos espaços na sociedade." (ALVES, 1994, p. 39.)

Nossos padrões culturais estão passando por um período de transição, e a primeira transição apresentada por CAPRA (1982, p. 26-27) é o inevitável declínio do patriarcado. Nos últimos três mil anos a sociedade ocidental baseou-se em sistemas filosóficos, políticos e sociais que embasaram o patriarcado. Nesses sistemas os homens - pela força, pressão direta, ou através do ritual, da tradição, lei e linguagem, costumes, etiqueta, educação e divisão do trabalho - determinam que papel as mulheres devem ou não desempenhar e no qual a fêmea está em toda parte submetida ao macho.

O poder do patriarcado está tão arraigado em nossa história, que suas doutrinas parecem constituir as leis da natureza, e inclusive, foram por muito tempo apresentadas como tal. Entretanto, atualmente a desestruturação desse poder é visível, e o movimento feminista veio contribuir profundamente para isso.

No modelo de família tradicional citado anteriormente, um ponto primordial dentro do casamento era evitar a dissolução deste. Assim sendo, o casamento era considerado para toda a vida, e era responsabilidade da mulher fazer com que isso se

concretizasse até que o homem estivesse cumprindo com sua função de provedor. Entretanto, se a mulher perpetrasse adultério, estaria denegrindo a honra do homem, do lar e da família, o que não acontecia no caso inverso.

Hoje, um grande número de pessoas entende como razão da união não mais a aliança entre as famílias de origem, mas sim, o estabelecimento de uma relação afetiva entre o casal, a qual pretende-se duradoura, porém com o propósito de que dure enquanto houver afeto. O gostar é levado muito em consideração.

Por serem os afetos passíveis de extinção, e por a sociedade reconhecer tal possibilidade, é aceitável a dissolução do casamento se não há mais amor. Hoje, não existe mais "até que a morte nos separe". Não se determina duração de uma união, ela pode ser longa ou curta, tudo depende do relacionamento do casal.

Um relacionamento fechado, como um sistema fechado na natureza, perde energia. Dizendo isso, FERGUSON (1992, p. 373) quis colocar que entre um casal deve haver um relacionamento transformador, onde esse relacionamento pode ser um todo que se configura maior do que a soma das suas partes. Dessa forma, estará aberto ao mundo, apresentando novas oportunidades.

No que se refere à mulher, podemos dizer que o papel de dependente e passiva, não faz mais parte de seu anseio e, também, não é mais aceito por imposição. Há uma constante luta para alcançar a independência, através da instrução e do trabalho desde cedo.

"A independência é resultado do aprendizado de que se pode realizar coisas por si mesmo, de que pode contar com as próprias capacidades e confiar no próprio julgamento."
(BARDWICK apud DOWLING, 1985, p. 99.)

Hoje, são vários os tipos de relacionamento, e isso se deve em grande parte, à característica afetiva, pois, afeto não tem sexo. Portanto, estas relações não precisam, necessariamente, serem do tipo heterossexual. Devem ser respeitados os sentimentos entre dois seres humanos, por isso, há hoje, o reconhecimento das relações homossexuais existentes na sociedade, embora em pequena escala. Podemos considerar tal reconhecimento como um avanço com relação ao modelo tradicional, pois nesse, tais relações eram discriminadas e silenciadas dentro da sociedade.

Um dos problemas encontrados pela família, atualmente, é o fato de a mulher estar assumindo sua devida posição na sociedade, ou seja, a mulher sai para trabalhar, conquista seu espaço e adquire uma certa independência financeira e isto abala a questão da distribuição dos papéis femininos e masculinos dentro do relacionamento. Através dessa conquista a mulher passa a reivindicar o direito de exercer novos papéis.

Com relação a isso, a Constituição Federal do Brasil, de 1988, diz que:

"Os direitos e deveres referentes à sociedade são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher." (5º parágrafo, Art. 226.)

GIUSTI (1987, p. 29) coloca que o direito familiar iguala os direitos e deveres dos cônjuges, e do próprio feminismo que conduziu uma batalha pela emancipação da mulher em todos os campos, como no trabalho, em casa e na própria sociedade, que contribui para a crise dos valores tradicionais, provocando um certo desequilíbrio dos modelos estabelecidos.

Os papéis e funções que foram estabelecidos para a família estão em constante alteração, e isso contribui grandemente para sua transformação.

"A família, sendo um sistema que forma e transforma o indivíduo, e por sua vez o estado e o mundo, passa a ser um elo fundamental a ser desvelado, entendido e auxiliado para que possa cumprir adequadamente sua missão." (POZATTI, 1993, p. 2.).

1.3. A interação dinâmica entre pólos arquetípicos

A ideologia do amor começa a perpassar as relações do âmbito familiar, torna-se uma meta e, se não for alcançada, é motivo suficiente para dissolução da relação.

"Amar é encarar um outro da maneira real, simples, prática e presente que um ser humano de fato é. Amar nada tem de ilusório, é ver o indivíduo, vê-lo, mas não através de um determinado papel ou imagem que tenhamos planejado para ele. Amar é dar valor à individualidade daquela pessoa, dentro do contexto do mundo comum." (JOHNSON, 1987, P. 42-43.)

Se tomarmos por base o conceito apresentado, conseguiremos perceber que esse pode proporcionar a um casal uma forma de atingir uma nova consciência de seus relacionamentos e uma nova consciência de si próprio.

CAPRA, em seu livro "O ponto de mutação", coloca que segundo os filósofos chineses a realidade deveria ser vista como um processo de contínuo fluxo e mudança. Toda manifestação da realidade é gerada pela interação dinâmica entre pólos extremos de um único todo.

Os filósofos chineses para explicarem as manifestações da natureza adotaram dois pólos arquetípicos: o yin e o yang, e CAPRA utiliza-se dessa terminologia para se expressar sobre a questão dos fenômenos que ocorrem num sistema social vivo.

Devemos perceber os pólos yin e yang como componentes do sistema familiar, assim veremos a relação existente entre o pensamento chinês e a Teoria Sistêmica.

"Na concepção chinesa, todas as manifestações do tao (essência primária da realidade) são geradas pela interação dinâmica desses dois pólos arquetípicos, os quais estão associados a numerosas imagens de opostos colhidas na natureza e na vida social. É importante, e muito difícil para nós, ocidentais, entender que esses opostos não pertencem a diferentes categorias mas são pólos opostos extremos de um único todo. Nada é apenas yin ou apenas yang. Todos os fenômenos naturais são manifestações de uma contínua oscilação entre os dois pólos; todas as transições ocorrem gradualmente e numa progressão ininterrupta. A ordem natural é de equilíbrio dinâmico entre o yin e o yang." (CAPRA, 1982, p. 33.)

Dessa forma é que devemos perceber a relação homem/mulher, pois essa trata-se de um processo cíclico e incessante, e não linear. Não devemos perceber a mulher e o homem como duas categorias distintas, mas sim como pólos extremos de um mesmo todo, e para que esse todo esteja em harmonia, é necessário que os dois opostos alcancem gradualmente seu equilíbrio.

Na cultura chinesa o yin está associado ao feminino, e o yang ao masculino. Mas não significa que feminino/masculino seja igual a homem/mulher, pois tanto um quanto o outro passam por fases de yin e de yang.

Segundo JOHNSON (1987, p. 8):

"Jung, num de seus mais profundos insights, mostrou que, como geneticamente todo homem tem cromossomos e hormônios recessivos femininos, todo homem tem, por isso mesmo, um conjunto de características psicológicas femininas, que se constituem num elemento minoritário dentro dele. Da mesma forma, a mulher tem um componente masculino minoritário dentro dela. O lado feminino no homem Jung chamou-o de anima, e o lado masculino na mulher, animus."

O que acontece é que a maioria das pessoas reprime extremamente esses aspectos (anima/animus), entretanto o que é necessário é que aprendamos a ficar em harmonia com esses dois lados, pois a partir dessa harmonia é que conseguiremos alcançar uma vida criativa e equilibrada.

Essa repressão tem suas raízes na nossa cultura patriarcal, onde todos os homens são masculinos e todas as mulheres femininas, com isso ocorreu uma distorção do significado desses termos, pois a sociedade passou a delegar aos homens os papéis de protagonistas, e a maioria dos privilégios.

CAPRA (1982, p. 34) nos diz que é devido à predisposição patriarcal que se torna perigoso associar yin com passividade e yang com atividade. Devido à essa associação ser interpretada erroneamente, as mulheres em nossa cultura, têm sido tradicionalmente retratadas como passivas e receptivas, e os homens como ativos e criativos. Essas associações vêm sendo explicadas "cientificamente" através da teoria da sexualidade de Aristóteles, para que a mulher mantenha-se num papel subordinado, subserviente, em relação ao homem.

O pensamento indiano é embasado por uma idéia fundamental a qual:

"... rege que os princípios de masculinidade e feminilidade corporificados nos homens e nas mulheres são intrinsecamente positivos e divinos em seus próprios direitos e que a sua implementação nos relacionamentos homem/mulher, incluindo o sexo, é a manifestação do Divino." (GUENTHER apud MINERS, 1992, p. 230.)

Essa idéia vem reforçar a questão de que a pessoa possui dentro de si as duas polaridades, masculino e feminino, e isso é tratado pelo autor como "o esplendor da realidade". Não deve haver supervalorização de uma ou de outra, e dessa forma,

GUENTHER coloca que a relação sexual é uma manifestação divina realizando a natureza de tudo o que é. Ou seja, o sexo não deve ser visto como algo pecaminoso, ou algo que só deva ser exercido enquanto seja útil para procriação, mas sim como uma manifestação divina do amor, pois, segundo **CODD** (apud **MINERS**, 1992, p. 155):

"... o Amor deve santificar o sexo. O amor, a camaradagem, a tolerância e o respeito mútuos devem começar a despontar desde os primeiros dias do casamento, ou o rompimento futuro será inevitável. (...) O grande psiquiatra Carl Jung declarou o mesmo que o instrutor espiritual Krishnamurti. Jung escreveu: 'Quando houver um problema sexual, este somente poderá ser resolvido pelo amor.' E Krishnaji afirma: 'não há problema sexual que não possa ser solucionado pelo amor.'"

Dessa forma, podemos dizer que o amor é a força que tudo move e esse é energia possibilitadora da continuidade e do crescimento das formas vivas. E, é somente através dele que poderá ocorrer o respeito entre os sexos, e o entendimento de que homens e mulheres não são rivais, mas cooperativos, mesmo sendo diferentes na natureza e na aparência; pois, como coloca **RUDHYAR** (apud **MINERS**, 1992, p. 144) proibir um sexo de expressar suas idéias e aplicá-las, é como fechar permanentemente um olho e querer enxergar tão bem como com os dois abertos; e, também, encerrá-lo em um sistema onde sua comunicação com o mundo não é permitida, impossibilitando, dessa forma, as relações dinâmicas necessárias à transformação.

A energia do amor permeia nossa vida e todas as nossas relações, por isso deve ser a estrutura, a base para formação de uma família, a qual surge com o casamento de duas pessoas. E, para que essa relação resista às tensões, deve estar embasada por um amor maduro e ponderado, no qual não há o instinto de posse e dominação, ou a política de conciliação e tolerância excessiva.

"É um amor imaturo que cria o amante abnegado. Cria a esposa submissa, que sofre em silêncio. (...) Mas, com o

passar do tempo... A esposa submissa degrada o marido. E, finalmente, o relacionamento é prejudicado, se não destruído." (CHAUDHURI apud MINERS, 1992, p. 52.)

A questão do sexo confronta a humanidade desde seus primórdios, e atualmente está mais evidente. Estamos passando por um período de confusão, de transição, pois as velhas idéias confrontam-se com as novas. A repressão sexual choca-se com a liberação total. Entretanto, o que queremos não é nenhum dos extremos, mas sim um equilíbrio de pontos de vista razoáveis.

"Devemos principiar a ver a nossa sexualidade como uma expressão de si mesmo para outrem, ou como um ato de unidade, parte do amar e ser amado." (KUSHEL apud MINERS, 1992, p. 44.)

No entanto, a sexualidade é utilizada em nossa sociedade como uma forma de discriminação entre masculino e feminino, enquanto homem e mulher, onde esta é vista como fraca e sua sensibilidade é tratada como algo inútil e, portanto, desprezível.

Para podermos compreender melhor como a sociedade vem favorecendo mais o yang em detrimento do yin, e como isso vem desequilibrando nossas estruturas sociais e políticas, apresentaremos uma lista de associações de yin e yang. Essa deve ser lida de forma horizontal, pois caso contrário, perderá todo o sentido e reforçará o desequilíbrio já existente. Todos os fenômenos são manifestações de uma contínua oscilação entre os dois pólos.

Yin
feminino
contrátil
receptivo
conservador
interior

Yang
masculino
expansivo
agressivo
exigente
superfície

cooperativo	competitivo
intuitivo	racional
sintético	analítico
cíclico	linear
místico	ciência
totalidade	partes
qualitativo	quantitativo
emoção	razão
terra	céu
lua	sol
noite	dia
integração	auto-afirmação

Não devemos deixar passar despercebido o fato de que o certo, o bom, não é o yin ou o yang, mas sim o equilíbrio entre ambos. Assim como, o melhor, o mais eficiente, o mais poderoso não é o homem ou a mulher, o que deve haver é o equilíbrio pleno entre eles, para que suas potencialidades e desejos sejam respeitados.

Em um sistema saudável a integração e a auto-afirmação que são associações feitas ao yin e ao yang, respectivamente e citadas anteriormente, devem estar em equilíbrio dinâmico, para que o sistema esteja aberto à mudança.

Quanto a isso, CAPRA (1982, p. 41) diz que:

"A relação entre a moderna teoria geral dos sistemas e o antigo pensamento chinês torna-se agora evidente. Os sábios chineses parecem ter reconhecido a polaridade básica característica dos sistemas vivos. A auto-afirmação é conseguida através do comportamento yang: exigente, agressivo, competitivo, expansivo, e no tocante ao comportamento humano, através do pensamento linear, analítico. A integração é proporcionada pelo comportamento yin: receptivo, cooperativo, intuitivo e consciente do meio ambiente. As tendências yin e yang, integrativas e auto-afirmativas, são ambas necessárias à obtenção de relações

sociais e ecológicas harmoniosas. *

Através dessa exposição conseguimos perceber que nossa cultura privilegiou os elementos yang, masculinos ou auto-afirmativos, e desprezou os elementos yin, femininos ou integrativos. Assim, perdemos o equilíbrio do sistema familiar. A nossa cultura é direcionada pelo pensamento racional, o conhecimento científico é tido como o único aceitável, e o conhecimento intuitivo caiu no esquecimento. Esse cientificismo permeia o nosso sistema educacional, político e social. Traz consigo a idéia de fragmentação e não de totalidade.

1.4. Uma leitura sócio-jurídica do processo de separação

A família constituiu-se, em sua história, pelo menos aparentemente, como um grupo permanente e estável, tornando-se uma instituição organizada e responsável por um certo número de funções sociais.

Para que houvesse um equilíbrio do sistema familiar, acreditava-se ser necessário existir, dentro da família, papéis sociais e familiares diferenciados.

Entretanto, sabemos que tal distinção de papéis não servia para equilibrar a instituição familiar, muito pelo contrário, o que acontecia era um desequilíbrio tal que poderia ocasionar uma separação, no caso, é claro, desse desequilíbrio não ser escamoteado por um dos membros componentes do casal, como era comum acontecer no passado.

Podemos dizer ainda, que essa distribuição de funções familiares não reduziu em

nada as tensões existentes entre marido e mulher.

Através de consultas na obra de SAMARA, verificamos que são vários os motivos que tensionaram os casais, no passado e, hoje, continuam sendo, praticamente, os mesmos. Podem ser citados: o adultério, maus-tratos, abandono de lar, doença contagiosa ou incurável...

O casamento possuía como princípios para sua manutenção e para a estabilidade do ambiente familiar, noções de fidelidade, de coabitação e de ajuda mútua. Sendo que ausência de um deles ocasionaria quase que certamente, a separação e o divórcio.

Quando ocorria o adultério, o homem ou a mulher que o tivesse cometido, era visto como alguém que estava rompendo com o equilíbrio e denegrindo a honra conjugal. Como em quase todos os aspectos a mulher adúltera era posta em situação inferior ao homem, do ponto de vista jurídico, apesar de tanto um quanto o outro, serem consideradas pessoas que tivessem cometido falta grave. Desde a Antiguidade, os adúlteros eram castigados com severas penas, e BEVILLACQUIA, citado por SAMARA (1989, p. 120), diz que:

"O antigo direito português punia o adultério, com pena de morte, tanto para a mulher casada, quanto para seu cúmplice. Mas o adultério do marido não mereceu tão grave repulsa por parte do velho código filipino; as infidelidades descontínuas e transitórias não se consideravam atos puníveis; somente os barregueiros casados eram passíveis de degredo acrescido de multa de reincidências."

Depois do adultério, os maus tratos eram apontados como o motivo mais freqüente para separação.

O abandono do lar vinha associado ao adultério e aos maus tratos, posto que a Igreja estabelecia cláusulas restritas às separações. Uma delas era a não coabitação com o adúltero, sendo que isso, também, era previsto pela legislação civil. Atualmente, não existem mais cláusulas desse tipo, desde que um dos cônjuges queira separar-se, é possível.

O não ajuntamento carnal também legitimava a anulação ou divórcio.

Uma outra causa que poderia levar à separação constituía-se no fato de a união carnal não ser possível por motivo de doenças contagiosas ou incuráveis. Dessa forma, qualquer um dos cônjuges possuía o direito de pedir a separação.

Atualmente, estamos percebendo que um dos fatores que contribui para desagregação de um relacionamento, é o fato de as pessoas não estarem conseguindo identificar o porquê do casamento, ou seja, por que estão casando. Sobre isso, GIUSTI (1987, p. 26) diz:

"Quantos casamentos são realizados simplesmente porque todos casam! É comum o casal pensar que se casou por amor quando, na realidade, o verdadeiro motivo oculto por detrás de sua união matrimonial era o desejo de fazer uma coisa socialmente aceita. E quantas vezes o verdadeiro motivo vem à tona tarde demais."

Quando o casal descobre as mudanças que ocorreram e as situações pelas quais estão passando, é quase certo que haverá separação visto que hoje, o casamento não é mais necessário para a sobrevivência de ninguém.

O terreno familiar está totalmente agitado por causa da emancipação econômica da mulher, isso repercute de maneira acentuada na organização social e jurídica do grupo familiar.

Enquanto a mulher permaneceu sob a total dependência econômica do homem, aceitou sua dominação absoluta.

Grandes mudanças ocorreram na organização, na função, na composição, no governo e no comportamento dos membros da família moderna com significativa repercussão na vida do casamento.

Nos novos relacionamentos, a mulher está se vendo como pessoa, com direitos e não mais como objeto a ser manipulado.

Torna-se cidadã, com voz e vez, com direitos assegurados em lei.

Contudo, podemos perceber que a mulher está sendo condicionada pela sociedade a exercer novos papéis, e isso está gerando novos conflitos, pois na ânsia de ocupar seu espaço, a mulher acaba buscando a posição yang e esquecendo-se que para haver o equilíbrio tão sonhado, é necessário que o yin e o yang estejam em constante interação.

Com relação à sua situação jurídica, a mulher também vem influenciando, através de sua incorporação nas atividades produtivas, entretanto essa posição que ela, enquanto mulher casada, vem ocupando, está encontrando muita resistência. É evidente que a idéia da necessidade de acabar com a condição de inferioridade da mulher, é compartilhada por muitos. Mas, não são poucos a reagirem à idéia de igualdade jurídica dos cônjuges.

Diante de tudo que está havendo, desta insatisfação com o lugar ocupado pela mulher dentro da família, GOMES (1992, p. XII) nos diz que um novo direito está surgindo, com a preocupação de criar as condições elementares à estabilidade dos grupos familiares constituídos ou não segundo o modelo oficial, para surpresa e alarme dos indiferentes à marcha da História.

Com relação às fontes históricas do Direito da Família Brasileira, GOMES coloca que as principais são o direito canônico e o direito português, que foi trazido para o Brasil pelos colonizadores lusitanos.

O direito canônico continuou a exercer sua autoridade a respeito de casamento, até a lei de 1890, a qual instituiu o casamento civil. Sob influência religiosa ainda se mantém a indissolubilidade do vínculo matrimonial, adotando-se o divórcio como forma de dissolver a sociedade conjugal.

O instituto do matrimônio possui traços comuns entre os povos da civilização cristã. Segundo suas legislações, "o casamento é o vínculo jurídico entre homem e mulher, para a constituição de uma família legítima." (GOMES, 1992, p. 45.) Mas, essa definição não mostra exatamente a noção de matrimônio.

Após a definição de vários autores, GOMES cita a de Sá Pereira:

"O casamento é a sociedade solenemente contratada por um homem e uma mulher para colocar sob a sanção da lei a sua união sexual e a prole dela resultante." (1992, p. 46.)

O citado autor coloca esse conceito como o mais adequado porque abarca o casamento no aspecto puramente jurídico, deixando de lado o aspecto moral, social e

ético. Isso não significa que Gomes acredite que os outros aspectos devam ser desprezados, apenas acha melhor que sejam estudados de forma separada.

Consideramos que as normas jurídicas não deveriam ser apenas aplicadas de forma mecânica, pois dessa forma são desconsiderados os aspectos emotivos, fazendo com que muitas vezes sejam expressados de forma desordenada, facilitando assim a renúncia dos próprios direitos e dificultando a solução dos problemas.

Há necessidade de uma contínua relação entre os vários aspectos, para que se possa entender as questões apresentadas em sua totalidade, e não tentar analisar e resolver as dificuldades de forma isolada. Pois todas as questões são partes integrantes de um todo e devem ser entendidas de forma sistêmica.

Juridicamente, o vocábulo casamento é empregado como: ato criador da família legítima e estado proveniente desse ato praticado na conformidade da lei. GOMES diz que tanto em um sentido quanto no outro, o casamento é disciplinado por preceitos legais ditados pelo Estado.

A partir disso percebemos o quanto a sociedade e, conseqüentemente, a família, são manipuladas pelo Estado, pois as leis são impostas como se ninguém tivesse o direito de optar pelo que é certo ou errado, ou no mínimo participar das discussões quando as leis são elaboradas.

Não foi em todos os países que houve a evolução do casamento civil, em alguns só existe, ainda hoje, o casamento religioso.

Embora se reconheça que um dos fins do casamento é a legalização das relações

sexuais, visando à procriação, não se pode dizer que isto é constitutivo da essência jurídica do matrimônio.

"... o fim principal do casamento é dignificar as relações sexuais, estabilizando-as numa sociedade única e indissolúvel, ostensivamente aprovada e independentemente dos fins da geração para torná-lo compatível com a eminente dignidade da pessoa humana. Juridicamente, o fim essencial do casamento é a constituição de uma família legítima, fim que jamais pode faltar." (GOMES, 1992, p. 56.)

Não podemos perceber o casamento apenas como legalização das relações sexuais, ou a constituição de uma família legítima. Temos que ter em mente que o casamento deve ser a união entre duas pessoas que se amam e que decidiram por livre e espontânea vontade, compartilhar suas vidas, respeitando, no entanto, as diferenças e individualidades de cada um.

"Quem é casado está proibido de contrair segundas núpcias, defesas enquanto permanece o vínculo. Nessa proibição consiste, tecnicamente, a monogamia." (GOMES, 1992, p. 52.)

O casamento deve ser monogâmico, uma pessoa não pode casar-se com duas pessoas simultaneamente. Se o fizer será punida.

Através do casamento a mulher assume direitos e deveres estabelecidos por lei, os quais definem sua posição na sociedade conjugal. Tradicionalmente, essa posição é de inferioridade ao marido, visto que a lei atribui a ele a chefia da família.

Entretanto, isso vem sofrendo modificações pois,

"... desde quando (a mulher) começou a se emancipar economicamente do homem no regime capitalista de produção, que realmente possibilitou e galvanizou profunda mudança na

situação social e jurídica da mulher casada. " (GOMES, 1992, p. 141.)

Contudo, a supremacia do marido continua, apoiada no fato de que a família necessita de uma unidade de direção, que no caso, deve ser a dele.

No que se refere à dissolução do casamento, podemos dizer que essa ocorre com a morte de um dos cônjuges, pelo divórcio ou através de anulação.

A Lei nº 6515, de 26/12/76, sob a denominação de separação judicial, desde a sua publicação, passou a reger o desquite (como antes era chamado).

Anteriormente, o que hoje é conhecido como separação consensual e separação litigiosa, era chamado desquite por mútuo consentimento, desquite e desquite litigioso.

Tanto a separação consensual quanto a litigiosa, dependem de sentenças do juiz e, genericamente, são chamadas separação judicial. Essa não rompe o vínculo matrimonial, apenas dissolve a sociedade conjugal.

A separação consensual é feita a partir do mútuo consentimento dos cônjuges, pode ser proposta por qualquer um deles, enquanto que a litigiosa resulta de ação proposta por um cônjuge contra o outro.

De acordo com a Lei nº 6515, Art. 4º, a separação judicial ocorrerá por consentimento de ambos os cônjuges, desde que sejam casados há mais de dois (2) anos.

O artigo 5º, parágrafo 1º, dessa mesma lei, diz que:

"A separação judicial pode, também, ser pedida se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de 1 (um) ano consecutivo, e a impossibilidade de sua reconstituição."

Além disso, a lei estabelece que a separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges quando:

- houver conduta desonrosa;
- houver grave violação dos deveres do casamento;
- o outro cônjuge estiver acometido por grave doença mental.

O Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890, que instituiu o casamento civil dentro da linha já adotada durante o Império, considerou-o indissolúvel. Entretanto, em 28 de junho de 1977, a Emenda Constitucional nº 09, rompeu com a tradição, admitindo a dissolução do casamento, abrindo caminho à introdução do divórcio.

O divórcio foi proibido em várias constituições e só se tornou possível no país pela Emenda Constitucional que deu nova redação ao parágrafo 1º do artigo 175 da nova Constituição Federal.

Essa Emenda possibilitou a votação de uma lei no mesmo ano, sendo esta a Lei nº 6515, de 26 de dezembro de 1977, que passou a regular o divórcio.

No artigo 25 dessa mesma lei, o qual teve sua redação dada pela Lei nº 8408, de 13/02/92, consta que:

"A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges existente há mais de 1 (um) ano, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (art. 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou."

Sobre isso, o artigo 226, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil diz que o casamento civil pode ser dissolvido através do divórcio, após 1 ano da separação judicial, nos casos expressos em lei, ou após dois anos depois da comprovação da separação de fato.

Sendo que divórcio é

"a dissolução de um casamento válido, pronunciado em vida dos cônjuges mediante decisão judicial, em virtude de um acordo de vontades, conversão de separação judicial, ou causa taxativamente enunciada na lei." (GOMES, 1992, p. 274.)

Após essa lei é admitido o rompimento do vínculo conjugal, podendo haver um novo casamento, o que antes era impossível.

O divórcio surgiu como decorrência da própria evolução que aconteceu na sociedade, que passou a compreender e aceitar a situação dos separados que constituíam nova família.

A partir dessa aceitação, percebemos que a sociedade tornou-se mais aberta e compreensiva, possibilitando o entendimento da separação como sendo um caminho para o amadurecimento e uma oportunidade para a transformação.

Entretanto, há algumas pessoas que estigmatizam os separados, principalmente as mulheres separadas, que sofrem pressão de todos os lados.

Por isso, concordamos com GIUSTI quando esse diz que em uma situação como a separação, os problemas apresentados não podem ser resolvidos com a simples aplicação

da lei e nem solucionados por um juiz. Há a necessidade de acompanhamento das pessoas em suas dúvidas, incertezas e ânsias.

Ao formar uma família as pessoas criam vínculos, estabelecem laços afetivos e começam a perceber a existência de um "NÓS", ou seja, não é mais a mulher e o homem, agora existe um casal e entre eles, aspectos muito significativos, tais como os filhos. Esses são frutos da união entre duas pessoas e agora fazem parte de suas vidas. Não há mais como separar.

Algo relacionado a isso encontramos na tradição hindu, onde separação real não existe, o que parece estar separado é ilusão, pois todas as coisas estão interligadas.

A separação desperta nas pessoas um estado de confusão, de caos, pois vêem o que era "uno" dividir-se. Não possuem a consciência de unidade e inter-relação de todos os fenômenos da natureza, humanos e outros.

Não será a separação jurídica que fará com que haja um rompimento definitivo e absoluto, por exemplo, os filhos serão sempre filhos de um pai e de uma mãe, pois a separação enquanto idéia de afastamento não condiz com a visão sistêmica. O todo sistêmico não significa soma das diferentes partes, mas sim a interação delas.

"Uma relação, embora tenha terminado para todos os fins práticos, é mantida viva em um nível mais profundo, uma vez que pode viver na mente e nas emoções das partes envolvidas."
(MINERS, 1992, p. 78.)

É sob esta ótica que analisaremos questões da relação conjugal, num espaço institucionalizado, isto é, a Vara da Família - Fórum, local de uma prática profissional.

CAPÍTULO 2

O SERVIÇO SOCIAL FRENTE AOS PROBLEMAS DE ORDEM CONJUGAL E FAMILIAR TRAZIDOS PELA CLIENTELA FEMININA

2.1. A inserção do Serviço Social na Vara da Família - Fórum

Por termos realizado nosso estágio no setor de Serviço Social da Vara da Família do Fórum da Capital, achamos importante discorrer um pouco sobre ela enquanto componente de uma instituição jurídica: o Fórum.

As Varas de Família possuem funções sócio-jurídicas e têm como finalidade básica processar e resolver, através de julgamento, todos os problemas que envolvam Direito de Família, o qual

"é o conjunto de regras aplicáveis às relações entre pessoas ligadas pelo casamento, pelo parentesco, pela afinidade e pela adoção." (GOMES, 1992, p. 1.)

Por ser a família um sistema relacional, ou seja, está em constante relação com seus membros componentes e com o meio no qual está inserida, faz-se necessária a presença do Serviço Social dentro desta estrutura jurídica que é a Vara de Família. Dizemos isso porque entendemos que o direito não dá conta do todo, ele vê a parte jurídica, há uma polarização do que deveria estar em inter-relação.

Assim, o Serviço Social possui um papel fundamental: o de desenvolver a percepção da totalidade da relação familiar. Isso porque a família, quando está em

processo de separação, entra em um estado de desequilíbrio, e não consegue perceber que é nesse estado que há maior possibilidade de superação e transformação. Então, o Serviço Social consiste em estimular e criar contextos onde a exploração de novas relações e atitudes serão possíveis.

Cabe ao Assistente Social forense informar, estimular e analisar novas possibilidades para o redescobrimento do potencial vital de cada pessoa e do conjunto delas, oportunizando-lhe uma melhor e maior compreensão de seus problemas e possíveis alternativas de ação.

Um dos objetivos do Serviço Social forense é possibilitar à família o alcance de um estágio de desorganização criativa, onde o que estava estabelecido seja substituído por uma busca de novos caminhos.

O Assistente Social entende que tanto a mudança quanto a preservação da família são forças imprescindíveis em qualquer sistema social vivo e nesses termos procura-se criar, através da crise, o envolvimento da família no processo de transformação que levará em direção de sua evolução.

O Assistente Social ao perceber a família como um organismo social vivo em constante transformação, está em sintonia com a percepção sistêmica, tanto em seu entendimento de universo quanto de sistemas, pois entende a família como um todo, com suas partes inter-relacionadas e em permanente interação com o externo e o interno, o objetivo e o subjetivo.

Para o Assistente Social é fundamental reconhecer que em cada membro e em cada família há um potencial vital transformador. Por isso deve tentar desenvolver e fortalecer

a capacidade social da família em todos os níveis, através de ações que estimulem a participação.

Essas ações devem partir da análise das necessidades e meios existentes, e então o Assistente Social deve utilizar, mobilizar e aperfeiçoar recursos para o atendimento das necessidades.

Além disso, cabe ao Serviço Social ajudar as famílias a compreenderem porque acontece e como enfrentar a situação de separação, ao mesmo tempo que procura viabilizar alternativas disponíveis dentro e fora do Fórum, como o direito de cidadania.

A teoria sistêmica dá condições ao Assistente Social de pensar e sentir o humano na sociedade. Quando o sente, descobre-no, e dialeticamente permite que se descubra e se torne sujeito social, ou seja, aquele que cria, transforma, participa na construção do novo.

Foi baseado nisso que desenvolvemos nosso trabalho junto às famílias que procuravam o Serviço Social.

2.2. O novo olhar sistêmico do Serviço Social

Embasados no conhecimento teórico obtido durante todo o curso, iniciamos nossa pesquisa, a qual foi desenvolvida junto à clientela feminina que procurava o setor de Serviço Social da Vara de Família - Fórum, em busca de ajuda e esclarecimentos a respeito de relacionamento conjugal.

A escolha da clientela, exclusivamente feminina, deu-se pelo fato de ser a mulher

a parte mais interessada e mais dedicada na solução dos problemas de ordem conjugal e familiar (média de 80%), mesmo tendo sido taxada em toda história como "a fraca", "a incompetente" e "a submissa".

Visando ao levantamento de dados qualitativos, adotamos a entrevista não-estruturada para a sua obtenção, pois esse tipo de entrevista não determina o que o entrevistado deverá responder.

Na entrevista nos fundamentamos na importância de saber ouvir e perguntar, assim como conversar e usar um linguajar acessível à clientela, para que essa se sentisse compreendida e participante do processo de ajuda.

Em sua grande maioria, a clientela expôs sua situação de maneira confusa; isso ocorreu devido à tensão emocional causada pela situação que estava vivenciando.

A necessidade de recorrer a um recurso externo para que seus problemas fossem resolvidos levou, muitas vezes, a clientela a sentir-se humilhada, exposta e diminuída. Baseados nisso, tentamos atuar de forma compreensiva, objetivando despertar na pessoa a sua auto-estima e, com isso, o redescobrimiento de suas potencialidades.

A entrevista é uma forma de ajuda, onde se enfatiza a função de relacionamento.

"... se levarmos em conta todas as formas de comunicação que ocorrem na entrevista, vemos que ela é o relacionamento. A necessidade atual em todos os tipos de atuação profissional de ajuda - (...) - é esta: aprender como fazer da entrevista um relacionamento de ajuda." (WRENN apud BENJAMIN, 1991, p. 11-12.)

O que se objetiva com a entrevista é o crescimento do cliente, e isso será possível se o relacionamento entre entrevistado e entrevistador for aberto e criativo, o que

facilitará o desenvolvimento da confiança mútua e mudança criativa.

"A entrevista é um diálogo entre duas pessoas, um diálogo que é sério e tem um propósito. O objetivo da entrevista é auxiliar o entrevistado, que pode vir até nós livremente, procurando ajuda. Pode vir contra sua vontade, forçado pela lei ou outros agentes, ..." (BENJAMIN, 1991, p. 13.)

Não importa muito qual o meio que trouxe o entrevistado até nós, o que interessa é termos em mente que ajudar é um ato de capacitação, por isso, o entrevistador deve capacitar o entrevistado a reconhecer, sentir, saber, decidir, escolher se deve mudar. Deve haver uma interação entre entrevistado e entrevistador, para que dessa forma ocorra a capacitação.

Em um universo de aproximadamente cem clientes femininas/mês, com dificuldade de relacionamento conjugal, utilizamos uma amostragem de setenta mulheres, com o objetivo de identificar os fatores mais relevantes dentro do processo de separação. Para tanto, estabelecemos algumas questões norteadoras, e indagamos as seguintes: vínculo matrimonial; família idealizada e família vivida; princípio de auto-organização; relativa autonomia em um relacionamento familiar; dinâmica básica da evolução através da homeostase; organização de subsistemas; pólos arquetípicos: yin e yang enquanto componentes do sistema familiar; energia do amor e do sexo enquanto elo em um relacionamento; amor imaturo; fatores desagregantes de um relacionamento.

Por ser impossível a apresentação de todos os depoimentos, explanaremos a seguir, os que configuraram o pensamento da maioria dos entrevistados.

2.2.1. O vínculo matrimonial

No decorrer deste trabalho, vimos que nem sempre o amor que é uma energia indispensável para a continuidade e crescimento das formas vivas, assim como para a manutenção de qualquer relacionamento, está embasando um casamento. Podendo ser esse o motivo de tantos rompimentos.

Devido a isso, cabe ressaltar alguns depoimentos colhidos, os quais mostram o porquê do casamento para algumas pessoas.

Depoimento da Sr^a N.F.J.:

"Para falar a verdade, nós morávamos na Barra do Sul, eu conheci ele e começamos a namorar, ele me convidou para ir embora com ele e eu que já queria sair de casa, eu fui."

Como fica evidente, o casamento é visto como uma porta para a liberdade, e não como um vínculo adquirido pelo fato de duas pessoas se amarem. GUISTI diz que o desejo de libertar-se de uma estrutura autoritária, como a família de origem, alimenta uma aspiração de liberdade erroneamente entendida: o casamento como escapatória.

A Sr^a E.H.L. diz que:

"Acho que não tinha nada na cabeça. Pensei que ia ficar encalhada."

Aqui podemos dizer que houve um certo conformismo, pois "quando se chega a uma certa idade, é bom casar", ou melhor dizendo, percebemos um certo receio nessas

palavras, pois sabemos que quando a mulher chega a uma certa idade e não casa é chamada de "tia", de solteirona.

Historicamente, toda mulher deveria constituir família, ter filhos, e essa idéia, por mais que lutemos contra, ainda está arraigada em nossa educação. Entretanto, devemos ter claro que família é um sistema que forma e transforma o indivíduo, e por isso não pode ser constituída apenas em função de não permanecer sozinho, pois se isso ocorrer, a família não cumprirá adequadamente sua missão.

A idéia de que moça "direita" tem que casar é reforçada pela Sr^a I.J.G.

"Casei porque meu pai disse que antes de ter uma filha mal falada, preferia ter uma filha mal casada. Quando casei fazia três meses que nós namorávamos."

Além da idéia de que quem não casa é "tia", percebemos facilmente como o poder do patriarcado interferiu em uma decisão tão séria como é o casamento. O homem, aqui na figura do pai, exerceu seu poder através de pressão, determinando mais uma vez qual o papel que a mulher, no caso a filha, deveria desempenhar, o qual não poderia deixar de ser: o de submissão. Foi pela vontade do pai que a filha casou-se, e como esse homem mesmo preferiu, teve uma filha mal casada, e hoje, separada.

CAPRA coloca que esses padrões culturais estão mudando, mas ainda existem muitas pessoas que são guiadas pelos sistemas filosóficos, políticos e sociais que embasaram o patriarcado nos últimos três mil anos. Por isso, não podemos desistir, devemos lutar em função de uma transformação cada vez mais rápida e total.

2.2.2. A família idealizada e a família vivida

Muitas pessoas, assim como a Sr^a H.A.E. e a Sr^a N.S.S., possuem uma família mas não estão satisfeitas com ela, e vivem imaginando, idealizando um outro tipo de família.

A Sr^a H.A.E. nos diz como seria sua família ideal e como é a que ela vive:

"Para mim, família tem que ter marido trabalhador, honesto, uma boa casa e dinheiro." (Idealizada.)

"A gente se dava bem, mas não vou ficar com ele por causa da menina, filho não prende ninguém. Não gosto dele." (Vivida.)

Está claro que há uma relação do que é família ideal com os papéis que foram estabelecidos pela sociedade. Dessa forma, vimos que a idéia de que o homem, aqui fazendo parte de um subsistema, o de marido, tem que ser o provedor de recursos materiais para a família. Segundo esse depoimento, a questão financeira é fator preponderante para estabelecer se uma família é boa ou não. Essa idéia é repassada pela sociedade capitalista da qual fazemos parte.

Quando fala de sua família, a Sr^a H.A.E. coloca a questão da separação como sendo consequência do desamor.

O rompimento de uma relação conjugal é atribuído a vários fatores, tais como alcoolismo, maus-tratos, infidelidade,... Entretanto, o que não se percebe é que todos esses motivos são desencadeados pela falta de amor. É a ausência dessa energia que gera

a maioria dos conflitos que acabam em separação.

Além disso, sabemos que existem padrões de referência para a manutenção de um casamento, e muitas pessoas possuem como padrão, os filhos. Entretanto, nesse caso é diferente; aqui o filho não é visto como uma salvação para a relação.

De certa forma, esse posicionamento é bom, pois o filho não é usado como fã para segurar um casamento.

No entanto, se isso for usado para separar pai e filho, devemos salientar que mesmo havendo o rompimento conjugal, os filhos continuam sendo filhos dos dois, pai e mãe, não há quebra desse vínculo.

A Sr^a N.S.S. tem uma idéia diferente de família:

"Deve ser de um casal que sai junto, que conversa, que vai na Igreja junto." (Idealizada.)

"Só conversava com meu filho e ele comigo, meu marido não conversava comigo e nem com o meu filho." (Vivida.)

Aqui a família idealizada é o oposto da vivida. Ou seja, essa mulher desejava que entre ela, seu marido e seu filho houvesse diálogo, entretanto, isso não ocorria na realidade, devido à divisão existente entre mundo do homem e da mulher.

Parece que o marido componente dessa família compactua com o modelo tradicional de família, onde há divisão do mundo do homem (racional e calculista) e do mundo da mulher (sentimental e afetiva), e isso veio contribuir para essa falta de

comunicação existente entre cônjuges. Pois, na realidade, o que interessa é apenas a execução dos papéis estabelecidos pelo modelo seguido.

O idealizado é algo baseado na tradição, estabelecido pela sociedade e transmitido através das várias instituições existentes. Portanto, o idealizado não é algo refletido e concluído pela pessoa.

"Sua ação se faz sentir no agir das pessoas, direcionando-as nas suas escolhas e decisões quanto ao que fazer na vida familiar; nas expectativas em relação aos membros da família; nos sentimentos em relação aos outros, na imagem (e valorização) de si mesmos como pessoas e famílias."
(SZYMANSKI, 1992, p. 12.)

O vivido é uma herança de outros vividos, ou seja, cada pessoa traz consigo uma bagagem, e nessa, estão os modos de relacionar-se com o outro, os quais foram aprendidos.

Esses modos de agir podem ter sido aprendidos através de imitação, de atribuição de significados a determinados fatos.

No último depoimento, por exemplo, pode ser que a única maneira que aquele homem aprendeu de ser pai e marido foi aquela tradicional, distante e fria. Entretanto, se ele tomar consciência dessa maneira de relacionar-se pode haver modificação em seu comportamento. Para que isso ocorra, é fundamental que o Assistente Social reconheça o potencial transformador existente em todas as pessoas e, então, tente desenvolver e fortalecer essa capacidade vital de transformação.

2.2.3. O princípio de auto-organização

Quando as famílias estão passando pelo processo de separação, entram em desequilíbrio e acreditam que sua vida acabou, entretanto, não percebem que é nessa desordem, nesse caos, que está a resposta, o caminho para a transformação.

"A separação para mim foi muito difícil, achei que era o fim de tudo." (L.N.S.)

Esse é um exemplo de uma pessoa que passou um estado de desequilíbrio.

O que queremos salientar é que a família é formada por relações dinâmicas e por isso há possibilidade de transformação. Essas relações dinâmicas dão origem ao princípio de auto-organização, o qual dá possibilidade ao sistema familiar de estabelecimento de sua ordem. É evidente que isso não ocorre de forma alienada, pois há uma constante interação entre o sistema familiar e o meio no qual ele está inserido.

Portanto, é nesse período de caos que o Assistente Social deve ajudar o cliente a perceber que essa desorganização, se for criativa, pode levar à substituição do que estava estabelecido por novas possibilidades.

2.2.4. A relativa autonomia em um relacionamento familiar

Quando falamos em relativa autonomia dos sistemas, queremos dizer que liberdade, do ponto de vista sistêmico, é um conceito relativo. Somos partes inseparáveis do todo onde estamos inseridos, e o desenvolvimento de nossas atividades é influenciado pelo ambiente do qual fazemos parte. Não somos seres isolados.

Dentro de um casamento também há uma relativa autonomia, pois não somos mais partes, mas sim um todo integrado, pois com a união conjugal o que era dois torna-se "uno".

"Meu marido nunca perguntou a minha opinião, ele fazia o que ele achava certo. Depois eu e meu filho tínhamos que aceitar, parecia que ele era um 'deus'." (N.F.J.)

No depoimento da Sr^a N.F.J., percebemos que o marido não entendeu o verdadeiro significado de uma união, não compartilhava com a esposa e com o filho suas idéias, apenas impunha-lhes.

Quando ela diz que ele parecia um "deus", está claro que esse homem entendia-se como alguém superior e independente, acreditando não precisar de nada e de ninguém para realizar seus desejos, tendo a compreensão de ser um "eu isolado".

É evidente que uma relação embasada nesses princípios está fadada ao fracasso, como aconteceu com essa.

Quando somos procurados por um casal em crise conjugal, devemos tentar esclarecer esses pontos aqui citados, para que dessa forma a família compreenda que é um sistema formado por relações, e isso implica diálogo, partilha, integração.

2.2.5. A dinâmica básica da evolução através da homeostase

A superação de um estado de caos ocorre devido à necessidade que os organismos vivos possuem de evoluir. Essa evolução possibilita o alcance de um grau mais elevado de sobrevivência.

Entretanto, a maioria das pessoas não compreende essa questão, e por isso entram em pânico, em desespero, como aconteceu com a Sr^a B.S.P.

"Quando a gente se separou eu achei que o mundo ia acabar. Sabe o que eu queria? Eu queria morrer, nada dava certo. Coitados dos meus filhos, eles ficaram bem jogados."

Esse sistema familiar ficou em desequilíbrio com a separação, por isso o desejo de morrer, pois esse desejo significa para essa Sr^a um fim, uma solução.

O que devemos esclarecer é que o desequilíbrio significa possibilidade de evolução, de superação, de transformação.

Essa aparente confusão de idéias favorece uma visão mais clara da situação e, conseqüentemente, a chegada a um nível de estabilidade.

A homeostase é um estado de equilíbrio dinâmico que o organismo tenta manter. Se esse estado permanece, não há evolução, conforme já foi visto anteriormente.

O Assistente Social deve possibilitar o enfraquecimento da homeostase para que a família chegue mais rapidamente à evolução, e com essa evolução há a tendência de o sistema familiar ficar mais aberto, favorecendo as transformações.

2.2.6. A organização de subsistemas

"Na minha casa todo mundo tinha sua tarefa, o meu marido trazia dinheiro, eu cuidava da casa, e das crianças e elas iam estudar e tinham que obedecer o pai." (M.J.C.)

Dentro do sistema familiar as funções são diferenciadas, cada subsistema possui uma função, e o indivíduo é considerado um subsistema.

Cada pessoa faz parte de vários subsistemas, por exemplo, a mulher do depoimento citado é esposa, é mãe, é filha, é irmã...

Em diferentes subsistemas há diferentes tipos de relações, ou seja, a criança tem de agir como filho, o seu pai age como um pai... Assim, cada um possui um nível de poder pré-estabelecido pela sociedade.

Cada subsistema possui funções específicas, entretanto, para o bom funcionamento da família as fronteiras, que protegem a diferenciação dos sistemas, devem ser nítidas, para que haja contato entre os membros dos diversos subsistemas. Por exemplo, quando há a acomodação de um dos cônjuges, algumas vezes ocorre a interferência de filhos, parentes e até do extra-familiar, isso de certa forma é necessário, no entanto, essa interferência deve manter as linhas de responsabilidade e autoridade bem delineadas.

Como coloca MINUCHIN, o subsistema conjugal é formado quando dois adultos de sexo oposto se unem com o propósito de formar uma família. Esses cônjuges possuem tarefas e funções específicas necessárias para o funcionamento da família. O casal deve desenvolver padrões de complementaridade, ou seja, padrões que permitam a cada esposo entregar-se sem a sensação de renúncia. A aceitação da interdependência mútua poderá ser prejudicada se houver insistência dos cônjuges em seus direitos independentes.

Os subsistemas dentro de um sistema familiar, não podem sufocar a individualidade de cada componente. Dizemos isso porque no depoimento aqui colocado

vimos que há uma definição muito rígida dos papéis a serem desempenhados e isso apenas causou uma quebra do vínculo existente entre pai-mãe-filhos.

2.2.7. Pólos arquetípicos: yin e yang enquanto componentes do sistema familiar

Como é colocado por CAPRA, toda manifestação da realidade é gerada pela interação dinâmica entre pólos extremos de um único todo.

"Nunca separei porque o casamento para mim tinha que ser para o resto da vida. Minha vida foi sempre apanhando, e ele me enchendo de filhos, jogava a comida que eu fazia tudo fora. Depois só me separei porque ele saiu de casa." (O.D.S.)

Analisando esse depoimento, podemos ver que nessa família não havia equilíbrio entre os dois pólos. Não há compreensão do verdadeiro significado de yin e yang, o que é entendido é o que foi ensinado e assimilado por essas pessoas, ou seja, os homens devem ser masculinos e as mulheres femininas.

O significado de masculino e feminino foi distorcido pela sociedade, e o homem passou a desempenhar o papel de protagonista, de dominador, e a mulher de submissa.

Isso está muito claro quando a Sr^a O.D.S. nos diz que entendia que o casamento era para toda a vida, e mesmo apanhando e sendo humilhada continuava com o marido, separando-se apenas porque ele, enquanto "senhor de tudo" foi embora.

Devido a isso é que o Serviço Social deve ter a função de ajudar a desenvolver nas pessoas suas potencialidades para que, através desse desenvolvimento, a clientela consiga lutar pelos seus direitos, acabando, de uma vez por todas, com a soberania do patriarcado.

2.2.8. A energia do amor e do sexo enquanto elo em um relacionamento.

"Eu acho que casamento para ser bom tem que ter amor, porque senão não dá para aguentar." (M.S.)

Por ser o amor a força que move tudo, não poderia deixar de ser o elo principal de um relacionamento, pois ele é a energia que dá continuidade e possibilita o crescimento, a maturação.

Além disso, através do amor torna-se possível o respeito entre os sexos, homem e mulher tornam-se capazes de perceber que entre eles não deve haver rivalidade, e sim cooperação e amizade.

A energia do amor aumenta a longevidade dos relacionamentos, os cônjuges devem se dedicar ao cultivo do amor entre eles e demais componentes da família. A questão do sexo sempre foi muito delicada e confusa para algumas pessoas. Atualmente está mais evidente e as discussões ocorrem em todos os lugares.

Entretanto, parece que algumas pessoas não entendem que a sexualidade é uma expressão de si para outrem e uma expressão de amor.

"O meu marido não queria mais ter relações sexuais comigo, dizia que eu estava velha e que ele tinha que ir com as moças. Daí o nosso casamento acabou." (C.D.A.)

Nesse depoimento está evidente que o marido não amava mais sua esposa, pois se amasse não trataria o sexo como algo relacionado à idade, mas sim como um desejo de entrega, a uma manifestação de carinho.

Devemos nos empenhar para que as pessoas que nos procuram tenham compreensão do que de fato é o sexo, ou seja, esclarecer que o sexo humano é mais do que simples sexo, pois funciona como a expressão física do amor; e que somente através dessa expressão é que será possível alcançar o clímax de uma experiência recompensadora. Assim, as pessoas que sabem amar, extraem do sexo uma emoção muito maior do que aquelas que não sabem.

2.2.9. O amor imaturo

A imaturidade emocional é o maior impecilho para o aprofundamento do amor. O amante imaturo precisa de um ídolo, de um deus como objeto amoroso. Acontece que os seres humanos são passíveis de falhas, então quando toda idolatria desmorona, o que sobra é apenas a frustração de alguém que imaginou, idealizou um ser amado.

A novidade é o tempero em um relacionamento imaturo, quando ela acaba a relação perde o sabor, e o amor que se imaginava sentir, declina.

CHAUDHURI coloca que a imaturidade não capta a essência do amor como um relacionamento entre dois seres espirituais. Conseqüentemente, ela injeta nas relações humanas ou o instinto de posse e de dominação ou a política de conciliação e tolerância excessiva.

"Eu nunca quis me separar porque eu amava ele. Ele me batia e eu fazia tudo o que ele queria, porque por amor a gente faz tudo." (I.C.)

Nesse caso temos uma tolerância excessiva. A Sr^a I.C. acredita que para amar

devemos permitir que a pessoa amada faça o que lhe convém. A única preocupação existente é de agradar a pessoa a quem ama.

Esse é um amor imaturo, e é ele que cria a esposa submissa. Com o decorrer do tempo esse amor não consegue sustentar-se, e então o relacionamento é prejudicado, senão destruído.

Não há condições de uma relação sobreviver sem o calor do amor verdadeiro e da preocupação de um para com o outro.

2.2.10. Fatores desagregantes de um relacionamento

São vários os motivos que levam ao rompimento de um relacionamento e esse rompimento causa dor, a qual não é estática. Ela atua através do processo da mágoa.

Segundo JOHNSON & ROSENFELD, esse processo é uma progressão de sentimentos e estados emocionais que se movem em fases. A mágoa é um processo com o qual nos recompomos novamente após uma grande perda. É dolorosa, difícil e inevitável, mas o resultado final é o crescimento.

Quando um dos cônjuges decide deixar o casamento, já passou por alguns ou por todos os estágios da mágoa antes de expressar esse desejo.

São variados os sentimentos de perda. Cada pessoa passa pela experiência da separação de modo diferente, mas quase todas passam por um período de confusão e desorientação, e então precisam de apoio para que seja possível a superação desse período.

O rompimento do vínculo matrimonial é justificado por alguns fatores como a infidelidade, o alcoolismo, a violência... Entretanto, esses fatores não podem ser entendidos como único determinante, pois são resultados de vários outros acontecimentos. Há uma interligação entre todos os fenômenos.

Na vida as coisas não são determinadas por um elemento causando outro, mas sim por vários fatores acontecendo simultaneamente.

A Sr^a N.C. atribui a infidelidade como causa do rompimento de seu relacionamento conjugal:

"Arrumou outra mulher. Arrumou uma biscate (amante) na rua. Agora solta os cachorros em mim, diz que eu não sirvo mais para nada." (30 anos de casada.)

A infidelidade pode ser uma manifestação de um estado de incertezas e insatisfações. Assim como o alcoolismo e a violência.

"Chega, não quero mais. Me bate porque não quero ter relações... acha que não sou mulher para ele (...) Acho que nenhuma mulher aceita que o homem saia o final de semana inteiro, arranje outra mulher e chegue bêbado de manhã." (L.F.C., 25 anos de casada.)

Esses fatores são sistêmicos, estão interligados e são interdependentes. Não podemos ter um entendimento fragmentado da situação, pois se for assim, não poderemos resolver nossas dificuldades, apenas faremos a sua transferência de um lugar para outro.

Os fatores que são apontados como desagregantes de um relacionamento devem ser entendidos como uma questão cultural, onde os valores adquiridos através da educação são determinantes do posicionamento adotado pelas pessoas.

Uma resolução só poderá ser obtida se as pessoas envolvidas nessas questões entrarem em sintonia com suas necessidades, e então lutarem para a transformação da estrutura da rede de relações da qual fazem parte.

Para facilitar essas transformações, o Assistente Social deve incentivar e provocar a reflexão da vivência de quem o procura, para que esses descubram e apontem condições de superação da situação conflitante pela qual estão passando.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos passando por um período de transição, no qual a queda do patriarcado é crescente e progressiva. As mulheres estão lutando por seus direitos, estão em busca de sua cidadania, e devido a isso, a família também está sofrendo transformações.

Os papéis e funções estabelecidas para a família estão em constante alteração, e por isso ela deve ser entendida como um sistema aberto formado por relações dinâmicas, o que permite o crescimento e aperfeiçoamento do todo.

A nível jurídico, a mulher obteve muitas vitórias, entretanto o homem continua sendo privilegiado pelos nossos códigos. A lei ainda é machista em alguns aspectos. Um outro aspecto relevante é a falta de informação, isto é, as mulheres conquistaram seus direitos, no entanto, algumas não os conhecem. Há uma defasagem no esclarecimento para a garantia dos direitos femininos.

O processo de mudança de papéis que está ocorrendo gradativamente vem contribuindo para a desagregação dos relacionamentos conjugais, além disso, a falta de conhecimento do que é o verdadeiro amor, também interfere na continuidade de diversas uniões que foram estabelecidas sem terem um significado claro.

Através de nossa pesquisa constatamos que o vínculo matrimonial estabelecido pela maioria das mulheres que entrevistamos, é obtido por medo da solidão, por imposição de alguém ou por acharem que o casamento é o caminho para a liberdade. Por o casamento não ser fundamentado por bases estruturadas pelo verdadeiro amor, acabam chegando ao final.

Muitas pessoas idealizam uma família, essa idealização é resultado do conceito de boa família, que é estabelecido pela sociedade e incorporado por nós que nela estamos inseridos, portanto o idealizado não é refletido, não é algo pessoal.

Ficou evidente que a imaturidade emocional é o maior entrave para o desenvolvimento do amor. Por possuir um amor imaturo, a pessoa acaba idolatrando o outro, pois há uma idealização da pessoa amada, entretanto quando essa pessoa descobre as falhas naturais em todos os seres humanos, a relação desmorona e só resta a frustração.

Verificamos que o processo de separação desequilibra as famílias nele envolvidas, e por isso acreditamos que os Assistentes Sociais que atuam nessa área devem investir no princípio de auto-organização, ou seja, na questão de que a desorganização quando criativa, é o momento ideal para a transformação e crescimento dos membros componentes. Visto que uma das funções do Serviço Social Forense é estimular e analisar novas possibilidades para que a pessoa redescubra seu potencial vital, e então possa compreender melhor a situação pela qual está passando e encontrar possíveis alternativas de ação.

Por ser a separação um momento muito difícil para as pessoas que estão envolvidas perceberem as alternativas existentes, os novos caminhos, o Assistente Social deve ajudar na reflexão de novas estratégias de sobrevivência e na percepção da importância de um relacionamento amigável e sem conflitos com o ex-companheiro. Além disso, deve ajudar as pessoas a perceberem o momento de crise como um espaço de redescobrimto e maturação.

Com relação aos direitos femininos, devemos fazer um trabalho educativo para que as mulheres não continuem na ignorância, e possam exercer a sua cidadania por completo.

Esperamos que a partir da leitura que fizemos nesse trabalho, surjam novas pesquisas que apontem linhas de intervenção à luz da nova Teoria Sistêmica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ALVES, Januária Cristina.** O lado feminino do Brasil Colonial. São Paulo : Revista Superinteressante, v. 8, n. 4, p. 34-39, abril, 1994.
- ANDOLFI, Maurizio.** Por trás da máscara familiar: um novo enfoque em terapia da família. 3. ed., Porto Alegre : Artes Médicas, 1989.
- ASTRACHAN, Anthony.** Como os homens sentem: sua reação às reivindicações femininas de igualdade e poder. Rio de Janeiro : Imago, 1989.
- BENJAMIN, Alfred.** A entrevista de ajuda. 6 ed., São Paulo : Martins Fontes, 1991.
- BRASIL.** Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo : Atlas, 1989.
- BRASIL.** Código Civil (1916). Código Civil: Lei nº 3071, de 1º-1-1916. Organizado por Juarez de Oliveira. 45. ed., São Paulo : Saraiva, 1994.
- CANEVACCI, Massimo.** Dialética da família. 4.ed., São Paulo : Brasiliense, 1985.
- CAPRA, Fritjof.** O ponto de mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo : Cultrix, 1982.
- DOWLING, Collette.** Complexo de Cinderela. 20. ed., São Paulo : Melhoramentos, 1985.

- FERGUSON, Marilyn. A conspiração aquariana. 7. ed., Rio de Janeiro: Record, 1992.**
- GIUSTI, Edoardo. A arte de separar-se: um guia para a separação sem traumas antes, durante e depois. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1987.**
- GOMES, Orlando. Direito de família. 7.ed., Rio de Janeiro: Forense, 1992.**
- JOHNSON, Laurene; ROSENFELD, Georglyn. Divórcio: e os filhos?: seus filhos podem sobreviver aos efeitos do divórcio. São Paulo : Maltese-Norma, 1993.**
- JOHNSON, Robert A. She: a chave para o entendimento da psicologia feminina. São Paulo: Mercuryo, 1987.**
- MEDINA, Carlos Alberto de. Família: ontem, hoje, amanhã. Debates Sociais, Rio de Janeiro, v. 26, n. 50, p. 13-28, nov. 1990.**
- MILANEZ, Arlete Maria. O Serviço Social da Vara de Família, órfãos e sucessões refletindo sobre a condição da mulher no relacionamento conjugal. Florianópolis, 1985. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social), Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.**
- MINERS, Scott. A visão espiritual da relação homem e mulher. Brasília : Teosófica, 1992.**
- MINUCHIN, Salvador. Famílias: funcionamento e tratamento. Porto Alegre : Artes Médicas, 1990.**

NORWOOD, Robin. Mulheres que amam demais. 17. ed., São Paulo : Best Seller, 1987.

OLIVEIRA, Basílio de. O concubinato e a Constituição atual. 3. ed., Rio de Janeiro : Aide, 1993.

POZATTI, Mauro Luiz. Aproximações conceituais entre o paradigma holístico e a terapia familiar sistêmica. Porto Alegre : [S.n.], 1993. Apostila.

SAMARA, Eni Mesquita. A família brasileira. 3. ed., São Paulo : Brasiliense, 1986.

SZYMANSKI, Heloísa. Trabalhando com famílias. São Paulo : Cortez, 1992. Caderno.

BIBLIOGRAFIA

BERTALANFFY, Ludwing Von. Teoria geral dos sistemas. Petrópolis : Vozes, 1991.

CARUSO, Igor. A separação dos amantes. 5. ed., São Paulo : Diadorim : Cortez, 1989.

CHURCHMAN, C. West. Introdução à teoria dos sistemas. Petrópolis : Vozes, 1971.

PUEL, Elisia. Padrões de interação da família alcoólica. Rio de Janeiro : PUC, 1991.

**ROGERS, Natalie. A mulher emergente: uma experiência de vida. 6. ed., São Paulo:
Martins Fontes, 1993.**

**SOUZA, Anna Maria Nunes de. A família e seu espaço: uma proposta de terapia familiar.
Rio de Janeiro : Agir, 1985.**